



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Poços de Caldas

EDITAL Nº64/2026/GAB-PCS/PCS-DG/PCS/IFSULDEMINAS

31 de julho de 2026

Processo eleitoral para escolha de representantes do Campus Poços de Caldas para composição da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS), conforme a Resolução CONSUP nº 039/2015 e o Ofício nº 54/2026/PROEN/IFSULDEMINAS.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Poços de Caldas, torna público o presente Edital para realização do processo eleitoral destinado à escolha de representantes do Campus Poços de Caldas para composição da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente do IFSULDEMINAS, em conformidade com a Resolução CONSUP nº 039/2015 e em atendimento ao Ofício nº 54/2026/PROEN/IFSULDEMINAS.

1. Do Objeto

1.1 O presente Edital regulamenta o processo eleitoral para escolha dos representantes do Campus Poços de Caldas para composição da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente do IFSULDEMINAS.

1.2 O processo eleitoral será realizado em conformidade com o disposto na Resolução CONSUP nº 039/2015 e nas orientações constantes do Ofício nº 54/2026/PROEN/IFSULDEMINAS.

1.3 O presente edital será publicado no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, conforme cronograma estabelecido neste instrumento, observadas as disposições da Resolução CONSUP nº 039/2015.

2. Da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente

2.1 A Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente possui caráter normativo e consultivo de assessoramento à Reitoria, visando ao aprimoramento da Normativa Docente do IFSULDEMINAS, bem como propor as reavaliações e alterações necessárias, encaminhando-as ao Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), conforme previsto no art. 2º da Resolução CONSUP nº 039/2015.

2.2 O presente processo eleitoral destina-se à recomposição da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente, que atuará nos trabalhos de atualização da **Resolução nº 396/2024**, conforme previsto no Ofício nº 54/2026/PROEN/IFSULDEMINAS.

2.3 Além dos representantes eleitos por este Edital, integrarão a Comissão, como membros natos do Campus Poços de Caldas:

I – o(a) Diretor(a) de Ensino, Pesquisa e Extensão;

II – 01 (um) representante da Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD) Institucional, eleito por seus pares.

3. Das Vagas

3.1 Considerando que o Campus Poços de Caldas é classificado como campus pós-expansão, serão eleitos:

I – Representantes do Corpo Docente (não coordenadores de curso):

- a) 02 (dois) representantes titulares;
- b) 02 (dois) representantes suplentes.

II – Representantes dos Coordenadores de Curso:

- a) 01 (um) representante titular;
- b) 01 (um) representante suplente.

3.2 Os suplentes serão definidos conforme a ordem de classificação obtida no processo eleitoral, observado o disposto no §5º do art. 4º da Resolução CONSUP nº 039/2015.

3.3 O mandato dos representantes eleitos será de 02 (dois) anos, sendo permitida uma única recondução, conforme disposto nos incisos V e VIII do art. 4º da Resolução CONSUP nº 039/2015. A designação dos membros da Comissão será realizada por Portaria da Reitoria, observando-se o disposto no art. 20 da referida Resolução quanto ao período de validade da portaria e às eventuais recomposições necessárias.

4. Dos Requisitos para Candidatura

4.1 Representantes do Corpo Docente

Poderão candidatar-se os docentes efetivos do Campus Poços de Caldas que:

- I – sejam docentes efetivos do IFSULDEMINAS
- II – não exerçam a função de Coordenador de Curso.

4.2 Representante dos Coordenadores de Curso

Poderão candidatar-se docentes efetivos do Campus Poços de Caldas que estejam exercendo a função de Coordenador de Curso, sendo a escolha realizada pelos seus pares, ou seja, pelos demais Coordenadores de Curso do Campus.

5. Das Inscrições

5.1 As inscrições ocorrerão nos dias **03 e 04 de agosto de 2026**, mediante preenchimento do formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/nHDPtcCH2EzVJSEs8>

5.2 As inscrições serão deferidas ou indeferidas após verificação do atendimento aos requisitos previstos no item 4 deste Edital.

5.3 A relação preliminar das inscrições homologadas será divulgada no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas, no dia **05 de agosto de 2026**.

5.4 O prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições será **até as 23h59 do dia 05 de agosto de 2026, contado da divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas**.

5.5 O recurso deverá ser apresentado por meio do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, e encaminhado para o e-mail: eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br

5.6 O resultado da análise dos recursos e a homologação definitiva das candidaturas serão divulgados no portal institucional no dia **06 de agosto de 2026**.

6. Dos Eleitores

6.1 Para a eleição dos representantes do corpo docente, poderão votar todos os docentes efetivos do Campus Poços de Caldas.

6.2 Para a eleição do representante dos Coordenadores de Curso, poderão votar exclusivamente os docentes efetivos que exerçam a função de Coordenador de Curso no Campus Poços de Caldas.

7. Da Eleição e da Apuração

7.1 A votação eletrônica será realizada no dia **07 de agosto de 2026**, mediante link encaminhado ao e-mail institucional dos eleitores aptos a votar.

7.2 O processo eleitoral será realizado em **uma única fase**, observando-se uma única lista classificatória para cada categoria, em conformidade com o §6º do art. 4º da Resolução CONSUP nº 039/2015.

7.3 Na eleição dos representantes do corpo docente, cada eleitor poderá votar em até **02 (dois)** candidatos.

7.4 Na eleição do representante dos Coordenadores de Curso, cada eleitor poderá votar em **01 (um)** candidato.

7.5 Para a votação eletrônica, o link será encaminhado ao endereço de e-mail institucional cadastrado no SUAP.

7.6 O voto é secreto, pessoal e intransferível, não sendo admitida votação por procuração ou qualquer outra forma de representação.

7.7 Encerrado o período de votação, será realizada a apuração dos votos e elaborada a classificação dos candidatos em cada categoria.

7.8 Serão considerados eleitos:

I – na categoria **Representantes do Corpo Docente**, os **02 (dois)** candidatos mais votados, como titulares, sendo considerados suplentes os **02 (dois)** candidatos subsequentes na ordem de classificação;

II – na categoria **Representante dos Coordenadores de Curso**, o candidato mais votado será considerado titular, sendo o segundo colocado considerado suplente.

7.9 O resultado preliminar da eleição será divulgado no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas **no dia 08 de agosto de 2026**.

7.10 O prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar será **até as 23h59 do dia 09 de agosto de 2026**.

7.11 O recurso deverá ser apresentado por meio do Anexo I deste Edital, devidamente preenchido e assinado, e encaminhado para o endereço eletrônico:

eleitoral.pocos@ifsuldeminas.edu.br

7.12 O resultado final do processo eleitoral será divulgado no portal institucional do IFSULDEMINAS – Campus Poços de Caldas **no dia 10 de agosto de 2026**.

7.13 Para fins exclusivamente de classificação eleitoral, em caso de empate entre candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I – o candidato com maior tempo de efetivo exercício no IFSULDEMINAS;

II – persistindo o empate, o candidato de maior idade.

8 Cronograma

Data	Atividade
31/07/2026	Publicação do Edital
03/08/2026 e 04/08/2026	Período de inscrições
05/08/2026	Divulgação da homologação preliminar das inscrições
05/08/2026	Prazo para interposição de recursos contra a homologação (até 23h59)
06/08/2026	Divulgação das candidaturas homologadas após análise dos recursos
07/08/2026	Votação eletrônica
08/08/2026	Apuração e divulgação do resultado preliminar

Data	Atividade
09/08/2026	Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar (até 23h59)
10/08/2026	Divulgação do resultado final
10/08/2026	Encaminhamento dos nomes à PROEN

9. Da Classificação e do Preenchimento das Vagas

9.1 Os representantes titulares e suplentes serão definidos conforme a ordem de classificação obtida em cada categoria, observando o disposto no §5º do art. 4º da Resolução CONSUP nº 039/2015.

9.2 Na ausência de candidatos para qualquer das representações previstas neste Edital, as vagas ociosas serão preenchidas por docentes indicados pela Direção-Geral do Campus, conforme disposto no §7º do art. 4º da Resolução CONSUP nº 039/2015.

9.3 Encerrado o processo eleitoral, a Direção-Geral do Campus encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino os nomes dos representantes titulares e suplentes eleitos, bem como dos membros natos do Campus, para recomposição da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente.

10. Das Atribuições

10.1 Os representantes eleitos para composição da Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente do IFSULDEMINAS exercerão suas atribuições conforme estabelecido na Resolução CONSUP nº 039/2015.

10.2 São atribuições dos membros da Comissão:

I – comparecer no dia, horário e local designados para realização das sessões da Comissão, conforme convocação;

II – justificar ao Presidente da Comissão, com antecedência, eventual impossibilidade de comparecimento às sessões;

III – exercer o direito de argumentação e discussão das matérias em análise, mantendo o foco dos assuntos tratados;

IV – exercer o direito de voto nas deliberações da Comissão, conforme estabelecido no regimento;

V – exercer a representatividade dos pares que os elegeram;

VI – executar os trabalhos designados pelo Presidente da Comissão, salvo por justo motivo submetido à apreciação da Comissão;

VII – apresentar, nos prazos estabelecidos, as informações e pareceres que lhe forem solicitados;

VIII – levantar, junto aos docentes de seus respectivos campi, sugestões de alterações da Normativa Docente e encaminhá-las formalmente ao Presidente da Comissão, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas da reunião da Comissão.

10.3 Compete à Comissão de Acompanhamento da Normativa Docente levantar, sugerir, discutir e votar alterações da Normativa Docente do IFSULDEMINAS, conforme previsto no art. 8º da Resolução CONSUP nº 039/2015.

11. Das Disposições Finais

11.1 A condução do processo eleitoral é de responsabilidade da Direção-Geral do Campus Poços de Caldas, conforme disposto no §6º do art. 4º da Resolução CONSUP nº 039/2015.

11.2 Encerrado o processo eleitoral, a Comissão Eleitoral Permanente do Campus Poços de Caldas encaminhará à Direção-Geral a Ata do Processo Eleitoral contendo a relação de votantes, a classificação dos candidatos e o resultado final da eleição, para homologação.

11.3 A Direção-Geral do Campus encaminhará à Pró-Reitoria de Ensino os nomes dos representantes titulares e suplentes eleitos, bem como dos membros natos do Campus.

Edital Nº XX/2026 – IFSULDEMINAS – CAMPUS POÇOS DE CALDAS	
Nome do(a) Servidor(a): _____	
Matrícula SIAPE/Registro Acadêmico: _____	
Motivo do recurso:	
Data: ____/____/ 2026	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por:

- **Rafael Felipe Coelho Neves, DIRETOR GERAL - DIRETOR - PCS - PCS-DG**, em 31/07/2026 13:29:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 686770

Código de Autenticação: e3ae060830

Nível de Acesso: Público

31/07/2026 10:28 - Criado inicialmente como: Público.



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais